

**COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 001/2013**  
**CONVÊNIO MTE/SPPE/CODEFAT N. 077/2010 E TERMOS ADITIVOS – DIEESE**

O **DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 60.964.996/0001-87, associação privada constituída na forma da lei, por meio da sua Comissão de Seleções e Contratações, torna público que está realizando **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição de material de expediente descrita no **Termo de Referência – Cotação Eletrônica de Preços nº 001/2013**, objetivando atender às necessidades do DIEESE quanto à execução do convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 077/2010 e Termos Aditivos - DIEESE, até o dia 29 de janeiro de 2014, a qual será processada e julgada em conformidade com o Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, e Portaria Interministerial nº 127/2008 e suas alterações, e demais condições estabelecidas nesta **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS** e seus anexos.

O **DIEESE** faz saber, ainda, a todos que almejam apresentar propostas no âmbito do presente processo, que a aplicação de recursos vinculados a convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres não transmuta sua condição de pessoa jurídica de direito privado e nem o obriga às regras estabelecidas para a Administração Pública no que diz respeito às licitações (Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 291/2011-2ª Câmara, TC-023.262/2006-4, rel. Min. Raimundo Carreiro, 25.01.2011). Assim, fica devidamente consignado que o presente processo é promovido por instituição privada, sendo certo que dele resultará ajuste entre particulares, **sob-regime de direito privado**.

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** Constitui objeto da presente Cotação Eletrônica de Preços a aquisição de material de expediente descrita no Termo de Referência – Cotação Eletrônica de Preços nº 001/2013, para atender as necessidades da Escola do DIEESE, que se fizerem necessárias para o cumprimento do objeto do convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 077/2010 e Termos Aditivos – DIEESE. As despesas com esta contratação correrão por conta do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 077/2010 e Termos Aditivos – DIEESE, firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego.



**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
1	Apontador para lápis em plástico sem depósito	Unidade	20
2	Bloco flip chart, branco, 640x880 - pacote com 50 folhas	Pacote	24
3	Bloco Memo pautado - formato 150 x 210 mm (50 folhas)	Unidade	440
4	Bloco post It amarelo 38x50 com 100 fls	Unidade	20
5	Bloco post-it amarelo 76x102 com 100 fls	Unidade	20
6	Borrachas plásticas brancas, fabricadas a base de PVC, aprovado pelo Inmetro, medindo 42 x 21 x 11 mm com capa protetora ergométrica de 28 mm, nas cores verde escuro, preta ou vermelha.	Unidade	20
7	Caderno espiral - 140x200 mm - 48 fls capa com cores lisas	Unidade	300
8	Caderno espiral - 200x275 mm - 96 fls capa com cores lisas	Unidade	150
9	Caixa arquivo morto polionda - azul 350 x 130 x 245 mm	Unidade	24
10	Caneta esferográfica – azul, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa	8
11	Caneta esferográfica – preta, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa	8
12	Caneta esferográfica – vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa	8
13	Papel cartolina amarela	Unidade	50
14	Papel cartolina azul	Unidade	50
15	Papel cartolina branca	Unidade	50

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
16	Papel cartolina rosa	Unidade	50
17	Papel cartolina verde	Unidade	50
18	Cartucho HP 21	Unidade	24
19	Cartucho HP 22	Unidade	24
20	Cartucho HP 250 Black	Unidade	10
21	Cartucho HP 251 Cyan	Unidade	10
22	Cartucho HP 252 Yellow	Unidade	10
23	Cartucho HP 253 Magenta	Unidade	10
24	Cartucho HP 74	Unidade	24
25	Cartucho HP 75	Unidade	24
26	Cartucho HP 95	Unidade	24
27	Cartucho HP 950 Black	Unidade	10
28	Cartucho HP 951 Cyan	Unidade	10
29	Cartucho HP 951 Magenta	Unidade	10
30	Cartucho HP 951 Yellow	Unidade	10
31	Cartucho HP 96	Unidade	24
32	Cartucho HP 97	Unidade	24
33	Cartucho HP 98	Unidade	24
34	CD-R -700 MB	Unidade	40
35	Clips 2.0 - caixa com 100 unidades	Caixa	10





ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
36	Cola bastão 10 grs (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de éter, com poliglucosídeo, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes.	Unidade	25
37	Cola branca líquida – frasco 40 ml	Unidade	25
38	Corretivo líquido a base de água, frasco de 18 ml, embalagem plástica, rígido, com tampa rosqueada, resinas plastificantes e pigmentos, inodoro e atóxico.	Frasco	10
39	Crachá 7 x 10 cm PVC com cordão de silicone	Unidade	220
40	DVD-R - 4.7 GB – 120 min - 8x	Unidade	40
41	Estilete estreito	Unidade	20
42	Etiqueta autoadesiva 6180 cor branca para impressora laser de alta resolução, medindo: 25,40 x 66,7mm, com 03 carreiras, em folha tamanho carta, com 30 etiquetas por folha, caixa com 1000 folhas. Frontal – papel acetinado, branco alcalino para impressora a Laser de alta resolução, gramatura 63g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos). Adesivo – Acrílico, incolor, atóxico, que não deteriora ou mancha a superfície onde é aplicada a etiqueta, gramatura 20g/m <sup>2</sup> (com variações de 3g para mais ou para menos). Capaz de suportar 180º graus por 0,1 segundo sem degradação. Forro Protetor – Papel siliconado, gramatura 61g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos), capaz de garantir a remoção limpa da etiqueta, sem permitir o desprendimento da mesma durante o processamento.	Caixa	5
43	Etiqueta autoadesiva 6182 cor branca para impressora laser de alta resolução, medindo: 25,40 x 66,7mm, com 03 carreiras, em folha tamanho carta, com 30 etiquetas por folha, caixa com 1000 folhas. Frontal – papel acetinado, branco alcalino para impressora a Laser de alta resolução, gramatura 63g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos). Adesivo – Acrílico, incolor, atóxico, que não deteriora ou mancha a superfície onde é aplicada a etiqueta, gramatura 20g/m <sup>2</sup> (com variações de 3g para mais ou para menos). Capaz de suportar 180º graus por 0,1 segundo sem degradação. Forro Protetor – Papel siliconado, gramatura 61g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos), capaz de garantir a remoção limpa da etiqueta, sem permitir o desprendimento da mesma durante o processamento.	Caixa	10
44	Etiqueta autoadesiva 6183 cor branca para impressora laser de alta resolução, medindo: 25,40 x 66,7mm, com 03 carreiras, em folha tamanho carta, com 30 etiquetas por folha, caixa com 1000 folhas. Frontal – papel acetinado, branco alcalino para impressora a Laser de alta resolução, gramatura 63g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos). Adesivo – Acrílico, incolor, atóxico, que não deteriora ou mancha a superfície onde é aplicada a etiqueta, gramatura 20g/m <sup>2</sup> (com variações de 3g para mais ou para menos). Capaz de suportar 180º graus por 0,1 segundo sem degradação. Forro Protetor – Papel siliconado, gramatura 61g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos), capaz de garantir a remoção limpa da etiqueta, sem permitir o desprendimento da mesma durante o processamento.	Caixa	10
45	Fita Adesiva Crepe – 18 x 50	Unidade	24
46	Fita Adesiva Transparente – 19 mm x 50 m	Unidade	24
47	Fita Adesiva Transparente – 45 mm x 45 m	Unidade	24



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
48	Formulário contínuo 132 colunas	Caixa	2
49	Formulário contínuo 80 colunas	Caixa	2
50	Grafite 0,05 mm	Unidade	10
51	Grafite 0,07 mm	Unidade	10
52	Grafite 0,09 mm	Unidade	10
53	Grampeador grande de mesa para 100 folhas	Unidade	10
54	Grampeador médio de mesa para 25 folhas	Unidade	10
55	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado	Caixa	10
56	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado	Caixa	10
57	Lápis preto nº 2	Unidade	100
58	Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor abóbora. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	50
59	Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	50
60	Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor azul. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	50
61	Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13
62	Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13
63	Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13
64	Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13
65	Papel alcalino, formato A4 – 210X297 mm – 75g/m2, na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. (caixa com 10 pacotes)	Caixa	20
66	Papel alcalino, formato ofício – 216X330 mm – 75g/m2, na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. (caixa com 10 pacotes)	Caixa	20
67	Papel Kraft (bobina)	Rolo	24



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
68	Pasta eventos plastificada cartão triplex branca	Unidade	600
69	Pasta suspensa plastificada cartão triplex azul 275 g	Unidade	100
70	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5
71	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5
72	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor vermelha Caixa com 12 unidades.	Caixa	5
73	Plástico quatro furos resistente - Tamanho A4 (230 x 310 mm) - pacote com 100 unidades	Pacote	20
74	Plástico quatro furos resistente - Tamanho Ofício (240 x 325 mm) - pacote com 100 unidades	Pacote	20
75	Porta lápis, clips e papel em acrílico	Unidade	10
76	Régua transparente em acrílico, graduada, medindo 30 cm.	Unidade	25
77	Tesoura Multiuso em inox, tamanho 15 cm, sem ponta.	Unidade	10
78	Toner 104	Unidade	24
79	Toner 12A	Unidade	24
80	Toner C9385s - amarelo	Unidade	24
81	Toner C9385s - preto	Unidade	24
82	Toner C9386a - azul	Unidade	24
83	Toner C9387s - magenta	Unidade	24





**3. APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA**

- 3.1. A proposta deverá ser entregue no endereço: Rua Aurora, 957, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.209-001, ou enviada para o e-mail [convenios@dieese.org.br](mailto:convenios@dieese.org.br), conforme publicação no SICONV, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 3.2. A proponente deve acompanhar a proposta às negativas fiscais e à documentação discriminada no Termo de Referência nº 001/2013;
- 3.3. A proposta será apresentada em 01 (uma) via digitada/datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- 3.4. A proponente deve, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) designação do número da cotação eletrônica de preços; b) descrição dos serviços a serem prestados; c) **indicar o preço unitário e total, expresso em moeda nacional**, com no máximo duas casas decimais, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da cotação eletrônica de preços;
- 3.5. O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços e a entrega dos produtos.

**4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a comissão de seleções e contratações levará em consideração, exclusivamente, o critério de **MENOR PREÇO**. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, **por sorteio**.

**5. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

- 5.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de no máximo 07 (sete) dias após a assinatura do Contrato de Compra e Venda.


**6. DO VALOR DISPONÍVEL PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

- 6.1. As despesas com esta contratação correrão por conta do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 077/2010 e Termos Aditivos – DIEESE, firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, no valor global de R\$ 29.301,30 (vinte e nove mil e trezentos e um reais e trinta centavos).

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1. O Pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega e conferência do material, mediante apresentação do documento fiscal, após o atesto pela CONTRATANTE.

São Paulo, 22 de março de 2013.



Clemente Ganz Lúcio  
Diretor Técnico



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Cotação Eletrônica de Preços nº 001/2013**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O **DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 60.964.996/0001-87, associação privada constituída na forma da lei, por meio da sua Comissão de Seleções e Contratações, torna público que está realizando **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a aquisição de material de expediente descrita no **Termo de Referência – Cotação Eletrônica de Preços nº 001/2013**, objetivando atender às necessidades do DIEESE quanto à execução do convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 077/2010 e Termos Aditivos – DIEESE, até o dia 29 de janeiro de 2014, a qual será processada e julgada em conformidade com o Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, e Portaria Interministerial nº 127/2008 e suas alterações, e demais condições estabelecidas nesta **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS** e seus anexos.

O **DIEESE** faz saber, ainda, a todos que almejam apresentar propostas no âmbito do presente processo, que a aplicação de recursos vinculados a convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres não transmuta sua condição de pessoa jurídica de direito privado e nem o obriga às regras estabelecidas para a Administração Pública no que diz respeito às licitações (Tribunal de Contas da União - Acórdão n.º 291/2011-2ª Câmara, TC-023.262/2006-4, rel. Min. Raimundo Carreiro, 25.01.2011). Assim, fica devidamente consignado que o presente processo é promovido por instituição privada, sendo certo que dele resultará ajuste entre particulares, **sob regime de direito privado**.

Para atender às necessidades do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE no âmbito do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT N. 077/2010 e Termos Aditivos – DIEESE, elaboramos o presente Termo de Referência:

**1) OBJETIVO**

O objetivo deste Termo de Referência é a compra de material de expediente previsto na Cotação Eletrônica de Preços nº 001/2013.

## 2) DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES COM A PROPOSTA

Juntamente com a proposta deverão constar cópias das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas:

- 2.1. Cópias autenticadas da cédula de identidade do representante legal;
- 2.2. Cópias autenticadas do registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.3. Cópias autenticadas do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição dos administradores;
- 2.4. Certidões que comprovem regularidade fiscal com a Fazenda Nacional;
- 2.5. Certidões que comprovem regularidade fiscal com o Sistema Nacional da Seguridade Social;
- 2.6. Certidões que comprovem regularidade fiscal com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.7. Certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso;
- 2.8. Certidões negativas de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 2.9. Declarações de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação no processo licitatório.

## 3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para a execução do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT N. 077/2010 e Termos Aditivos – DIEESE.

## 4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO**



**5) DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
1	Apontador para lápis em plástico sem depósito	Unidade	20
2	Bloco flip chart, branco, 640x880 - pacote com 50 folhas	Pacote	24
3	Bloco Memo pautado - formato 150 x 210 mm (50 folhas)	Unidade	440
4	Bloco post It amarelo 38x50 com 100 fls	Unidade	20
5	Bloco post It amarelo 76x102 com 100 fls	Unidade	20
6	Borrachas plásticas brancas, fabricadas a base de PVC, aprovado pelo Inmetro, medindo 42 x 21 x 11 mm com capa protetora ergométrica de 28 mm, nas cores verde escuro, preta ou vermelha.	Unidade	20
7	Caderno espiral - 140x200 mm - 48 fls capa com cores lisas	Unidade	300
8	Caderno espiral - 200x275 mm - 96 fls capa com cores lisas	Unidade	150
9	Caixa arquivo morto polionda - azul 350 x 130 x 245 mm	Unidade	24
10	Caneta esferográfica – azul, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa	8
11	Caneta esferográfica – preta, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa	8
12	Caneta esferográfica – vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa	8
13	Papel cartolina amarela	Unidade	50
14	Papel cartolina azul	Unidade	50
15	Papel cartolina branca	Unidade	50

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
16	Papel cartolina rosa	Unidade	50
17	Papel cartolina verde	Unidade	50
18	Cartucho HP 21	Unidade	24
19	Cartucho HP 22	Unidade	24
20	Cartucho HP 250 Black	Unidade	10
21	Cartucho HP 251 Cyan	Unidade	10
22	Cartucho HP 252 Yellow	Unidade	10
23	Cartucho HP 253 Magenta	Unidade	10
24	Cartucho HP 74	Unidade	24
25	Cartucho HP 75	Unidade	24
26	Cartucho HP 95	Unidade	24
27	Cartucho HP 950 Black	Unidade	10
28	Cartucho HP 951 Cyan	Unidade	10
29	Cartucho HP 951 Magenta	Unidade	10
30	Cartucho HP 951 Yellow	Unidade	10
31	Cartucho HP 96	Unidade	24
32	Cartucho HP 97	Unidade	24
33	Cartucho HP 98	Unidade	24
34	CD -R -700 MB	Unidade	40
35	Clips 2.0 - caixa com 100 unidades	Caixa	10



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
36	Cola bastão 10 grs (dez gramas), para papel, cartolina e fotos, a base de éter, com poliglucosídeo, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes.	Unidade	25
37	Cola branca líquida – frasco 40 ml	Unidade	25
38	Corretivo líquido a base de água, frasco de 18 ml, embalagem plástica, rígido, com tampa rosqueada, resinas plastificantes e pigmentos, inodoro e atóxico.	Frasco	10
39	Crachá 7 x 10 cm PVC com cordão de silicone	Unidade	220
40	DVD-R - 4.7 GB – 120 min - 8x	Unidade	40
41	Estilete estreito	Unidade	20
42	Etiqueta autoadesiva 6180 cor branca para impressora laser de alta resolução, medindo: 25,40 x 66,7mm, com 03 carreiras, em folha tamanho carta, com 30 etiquetas por folha, caixa com 1000 folhas. Frontal – papel acetinado, branco alcalino para impressora a Laser de alta resolução, gramatura 63g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos). Adesivo – Acrílico, incolor, atóxico, que não deteriora ou mancha a superfície onde é aplicada a etiqueta, gramatura 20g/m <sup>2</sup> (com variações de 3g para mais ou para menos). Capaz de suportar 180° graus por 0,1 segundo sem degradação. Forro Protetor – Papel siliconado, gramatura 61g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos), capaz de garantir a remoção limpa da etiqueta, sem permitir o desprendimento da mesma durante o processamento.	Caixa	5
43	Etiqueta autoadesiva 6182 cor branca para impressora laser de alta resolução, medindo: 25,40 x 66,7mm, com 03 carreiras, em folha tamanho carta, com 30 etiquetas por folha, caixa com 1000 folhas. Frontal – papel acetinado, branco alcalino para impressora a Laser de alta resolução, gramatura 63g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos). Adesivo – Acrílico, incolor, atóxico, que não deteriora ou mancha a superfície onde é aplicada a etiqueta, gramatura 20g/m <sup>2</sup> (com variações de 3g para mais ou para menos). Capaz de suportar 180° graus por 0,1 segundo sem degradação. Forro Protetor – Papel siliconado, gramatura 61g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos), capaz de garantir a remoção limpa da etiqueta, sem permitir o desprendimento da mesma durante o processamento.	Caixa	10
44	Etiqueta autoadesiva 6183 cor branca para impressora laser de alta resolução, medindo: 25,40 x 66,7mm, com 03 carreiras, em folha tamanho carta, com 30 etiquetas por folha, caixa com 1000 folhas. Frontal – papel acetinado, branco alcalino para impressora a Laser de alta resolução, gramatura 63g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos). Adesivo – Acrílico, incolor, atóxico, que não deteriora ou mancha a superfície onde é aplicada a etiqueta, gramatura 20g/m <sup>2</sup> (com variações de 3g para mais ou para menos). Capaz de suportar 180° graus por 0,1 segundo sem degradação. Forro Protetor – Papel siliconado, gramatura 61g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos), capaz de garantir a remoção limpa da etiqueta, sem permitir o desprendimento da mesma durante o processamento.	Caixa	10
45	Fita Adesiva Crepe – 18 x 50	Unidade	24
46	Fita Adesiva Transparente – 19 mm x 50 m	Unidade	24
47	Fita Adesiva Transparente – 45 mm x 45 m	Unidade	24

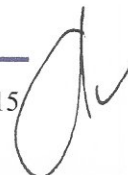
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
48	Formulário contínuo 132 colunas	Caixa	2
49	Formulário contínuo 80 colunas	Caixa	2
50	Grafite 0,05 mm	Unidade	10
51	Grafite 0,07 mm	Unidade	10
52	Grafite 0,09 mm	Unidade	10
53	Grampeador grande de mesa para 100 folhas	Unidade	10
54	Grampeador médio de mesa para 25 folhas	Unidade	10
55	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado	Caixa	10
56	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado	Caixa	10
57	Lápis preto nº 2	Unidade	100
58	Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor abóbora. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	50
59	Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	50
60	Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor azul. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	50
61	Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13
62	Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13
63	Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13
64	Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13
65	Papel alcalino, formato A4 – 210X297 mm – 75g/m2, na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. (caixa com 10 pacotes)	Caixa	20
66	Papel alcalino, formato ofício – 216X330 mm – 75g/m2, na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. (caixa com 10 pacotes)	Caixa	20
67	Papel Kraft (bobina)	Rolo	24



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
68	Pasta eventos plastificada cartão triplex branca	Unidade	600
69	Pasta suspensa plastificada cartão triplex azul 275 g	Unidade	100
70	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5
71	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5
72	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor vermelha Caixa com 12 unidades.	Caixa	5
73	Plástico quatro furos resistente - Tamanho A4 (230 x 310 mm) - pacote com 100 unidades	Pacote	20
74	Plástico quatro furos resistente - Tamanho Ofício (240 x 325 mm) - pacote com 100 unidades	Pacote	20
75	Porta lápis, clips e papel em acrílico	Unidade	10
76	Régua transparente em acrílico, graduada, medindo 30 cm.	Unidade	25
77	Tesoura Multiuso em inox, tamanho 15 cm, sem ponta.	Unidade	10
78	Toner 104	Unidade	24
79	Toner 12A	Unidade	24
80	Toner C9385s - amarelo	Unidade	24
81	Toner C9385s - preto	Unidade	24
82	Toner C9386a - azul	Unidade	24
83	Toner C9387s - magenta	Unidade	24

**6) LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

Rua Aurora, 957, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.209-001.





**2) ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nas quantidades especificadas e na localidade indicada, conforme itens 5 e 6 do Termo de Referência e no prazo máximo de 07 (sete) dias após emissão do Contrato de Compra e Venda.

**3) VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

As despesas com esta contratação correrão por conta do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT N° 077/2010 e Termos Aditivos – DIEESE, firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, no valor de R\$ 29.301,30 (vinte e nove mil e trezentos e um reais e trinta centavos).

**4) PAGAMENTO**

A forma de pagamento será ajustada e acordada em contrato com a empresa selecionada para aquisição dos produtos, com a condição de pagamento até 15 dias após a entrega e conferência dos produtos, mediante apresentação do documento fiscal, após o atesto pela CONTRATANTE.

**5) TRIBUTOS E IMPOSTOS**

Incidirão os impostos, as taxas e contribuições previstas na legislação em vigor.

**6) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO**

Este processo de cotação é válido até o dia 10 de abril de 2013.

**7) RECEBIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**

A proposta deverá ser entregue no endereço: Rua Aurora, 957, 1º andar, Centro – São Paulo/SP, CEP: 01.209-001, ou enviada para o e-mail [convenios@dieese.org.br](mailto:convenios@dieese.org.br), deverá conter o logotipo da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ/CPF e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



Clemente Garz Lúcio  
Diretor Técnico

**MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2013

**CONTRATANTE:** Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**PREÇO:** Preço global limitado a R\$ 29.301,30 (vinte e nove mil e trezentos e um reais e trinta centavos).

O DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE, CNPJ nº 60.964.996/0001-87, situado à Rua Aurora, 957 – 1º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01.209-001, neste ato representado pelo Sr(s) \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, vencedora da Cotação Eletrônica de Preços Nº 001/2013, neste ato representada pelo Sr(s) \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominada apenas **CONTRATADA**,

Resolvem celebrar o presente contrato de compra e venda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de material de expediente, conforme descrição abaixo:

**DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
1	Apontador para lápis em plástico sem depósito	Unidade	20
2	Bloco flip chart, branco, 640x880 - pacote com 50 folhas	Pacote	24
3	Bloco Memo pautado - formato 150 x 210 mm (50 folhas)	Unidade	440
4	Bloco post It amarelo 38x50 com 100 fls	Unidade	20
5	Bloco post It amarelo 76x102 com 100 fls	Unidade	20
6	Borrachas plásticas brancas, fabricadas a base de PVC, aprovado pelo Inmetro, medindo 42 x 21 x 11 mm com capa protetora ergométrica de 28 mm, nas cores verde escuro, preta ou vermelha.	Unidade	20
7	Caderno espiral - 140x200 mm - 48 fls capa com cores lisas	Unidade	300
8	Caderno espiral - 200x275 mm - 96 fls capa com cores lisas	Unidade	150
9	Caixa arquivo morto polionda - azul 350 x 130 x 245 mm	Unidade	24
10	Caneta esferográfica – azul, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa	8
11	Caneta esferográfica – preta, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa	8
12	Caneta esferográfica – vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15 cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade	Caixa	8
13	Papel cartolina amarela	Unidade	50
14	Papel cartolina azul	Unidade	50
15	Papel cartolina branca	Unidade	50



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
16	Papel cartolina rosa	Unidade	50
17	Papel cartolina verde	Unidade	50
18	Cartucho HP 21	Unidade	24
19	Cartucho HP 22	Unidade	24
20	Cartucho HP 250 Black	Unidade	10
21	Cartucho HP 251 Cyan	Unidade	10
22	Cartucho HP 252 Yellow	Unidade	10
23	Cartucho HP 253 Magenta	Unidade	10
24	Cartucho HP 74	Unidade	24
25	Cartucho HP 75	Unidade	24
26	Cartucho HP 95	Unidade	24
27	Cartucho HP 950 Black	Unidade	10
28	Cartucho HP 951 Cyan	Unidade	10
29	Cartucho HP 951 Magenta	Unidade	10
30	Cartucho HP 951 Yellow	Unidade	10
31	Cartucho HP 96	Unidade	24
32	Cartucho HP 97	Unidade	24
33	Cartucho HP 98	Unidade	24
34	CD -R -700 MB	Unidade	40
35	Clips 2.0 - caixa com 100 unidades	Caixa	10

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
36	Cola bastão 10 grs (dez grammas), para papel, cartolina e fotos, a base de éter, com poliglucosídeo, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes.	Unidade	25
37	Cola branca líquida – frasco 40 ml	Unidade	25
38	Corretivo líquido a base de água, frasco de 18 ml, embalagem plástica, rígido, com tampa rosqueada, resinas plastificantes e pigmentos, inodoro e atóxico.	Frasco	10
39	Crachá 7 x 10 cm PVC com cordão de silicone	Unidade	220
40	DVD-R - 4.7 GB – 120 min - 8x	Unidade	40
41	Estilete estreito	Unidade	20
42	Etiqueta autoadesiva 6180 cor branca para impressora laser de alta resolução, medindo: 25,40 x 66,7mm, com 03 carreiras, em folha tamanho carta, com 30 etiquetas por folha, caixa com 1000 folhas. Frontal – papel acetinado, branco alcalino para impressora a Laser de alta resolução, gramatura 63g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos). Adesivo – Acrílico, incolor, atóxico, que não deteriora ou mancha a superfície onde é aplicada a etiqueta, gramatura 20g/m <sup>2</sup> (com variações de 3g para mais ou para menos). Capaz de suportar 180° graus por 0,1 segundo sem degradação. Forro Protetor – Papel siliconado, gramatura 61g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos), capaz de garantir a remoção limpa da etiqueta, sem permitir o desprendimento da mesma durante o processamento.	Caixa	5
43	Etiqueta autoadesiva 6182 cor branca para impressora laser de alta resolução, medindo: 25,40 x 66,7mm, com 03 carreiras, em folha tamanho carta, com 30 etiquetas por folha, caixa com 1000 folhas. Frontal – papel acetinado, branco alcalino para impressora a Laser de alta resolução, gramatura 63g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos). Adesivo – Acrílico, incolor, atóxico, que não deteriora ou mancha a superfície onde é aplicada a etiqueta, gramatura 20g/m <sup>2</sup> (com variações de 3g para mais ou para menos). Capaz de suportar 180° graus por 0,1 segundo sem degradação. Forro Protetor – Papel siliconado, gramatura 61g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos), capaz de garantir a remoção limpa da etiqueta, sem permitir o desprendimento da mesma durante o processamento.	Caixa	10
44	Etiqueta autoadesiva 6183 cor branca para impressora laser de alta resolução, medindo: 25,40 x 66,7mm, com 03 carreiras, em folha tamanho carta, com 30 etiquetas por folha, caixa com 1000 folhas. Frontal – papel acetinado, branco alcalino para impressora a Laser de alta resolução, gramatura 63g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos). Adesivo – Acrílico, incolor, atóxico, que não deteriora ou mancha a superfície onde é aplicada a etiqueta, gramatura 20g/m <sup>2</sup> (com variações de 3g para mais ou para menos). Capaz de suportar 180° graus por 0,1 segundo sem degradação. Forro Protetor – Papel siliconado, gramatura 61g/m <sup>2</sup> (com variações de 2g para mais ou para menos), capaz de garantir a remoção limpa da etiqueta, sem permitir o desprendimento da mesma durante o processamento.	Caixa	10
45	Fita Adesiva Crepe – 18 x 50	Unidade	24
46	Fita Adesiva Transparente – 19 mm x 50 m	Unidade	24
47	Fita Adesiva Transparente – 45 mm x 45 m	Unidade	24



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
48	Formulário contínuo 132 colunas	Caixa	2
49	Formulário contínuo 80 colunas	Caixa	2
50	Grafite 0,05 mm	Unidade	10
51	Grafite 0,07 mm	Unidade	10
52	Grafite 0,09 mm	Unidade	10
53	Grampeador grande de mesa para 100 folhas	Unidade	10
54	Grampeador médio de mesa para 25 folhas	Unidade	10
55	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado	Caixa	10
56	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado	Caixa	10
57	Lápis preto nº 2	Unidade	100
58	Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor abóbora. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	50
59	Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor amarelo. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	50
60	Marca texto, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor azul. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	50
61	Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13
62	Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13
63	Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13
64	Pincel para quadro branco com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	13
65	Papel alcalino, formato A4 – 210X297 mm – 75g/m <sup>2</sup> , na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. (caixa com 10 pacotes)	Caixa	20
66	Papel alcalino, formato ofício – 216X330 mm – 75g/m <sup>2</sup> , na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. (caixa com 10 pacotes)	Caixa	20
67	Papel Kraft (bobina)	Rolo	24



ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT.
68	Pasta eventos plastificada cartão triplex branca	Unidade	600
69	Pasta suspensa plastificada cartão triplex azul 275 g	Unidade	100
70	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5
71	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5
72	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feltro medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor vermelha Caixa com 12 unidades.	Caixa	5
73	Plástico quatro furos resistente - Tamanho A4 (230 x 310 mm) - pacote com 100 unidades	Pacote	20
74	Plástico quatro furos resistente - Tamanho Ofício (240 x 325 mm) - pacote com 100 unidades	Pacote	20
75	Porta lápis, clips e papel em acrílico	Unidade	10
76	Régua transparente em acrílico, graduada, medindo 30 cm.	Unidade	25
77	Tesoura Multiuso em inox, tamanho 15 cm, sem ponta.	Unidade	10
78	Toner 104	Unidade	24
79	Toner 12A	Unidade	24
80	Toner C9385s - amarelo	Unidade	24
81	Toner C9385s - preto	Unidade	24
82	Toner C9386a - azul	Unidade	24
83	Toner C9387s - magenta	Unidade	24

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os serviços descritos no *caput* desta cláusula serão prestados no âmbito do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT N. 077/2010 – DIEESE e Termos Aditivos, firmado entre o DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE e o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, durante a vigência do mesmo que é até dia 29 de janeiro de 2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, exceto no caso de cooperativas de prestação de serviços, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**

2.1. Este instrumento de contrato guarda inteira conformidade com os termos da Cotação Eletrônica de Preços Nº 001/2013 e seus Anexos, do qual é parte integrante, como se aqui estivesse integralmente transcrito, vinculando-se, ainda a proposta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O preço global estabelecido para a realização do presente contrato é de R\$ 29.301,30 (vinte e nove mil e trezentos e um reais e trinta centavos), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato.

3.2. No preço estabelecido estão compreendidos todos os custos necessários para o fiel cumprimento dos serviços previstos neste contrato e em seus anexos.

3.3. Sobre o valor bruto de R\$ 29.301,30 (vinte e nove mil e trezentos e um reais e trinta centavos), serão deduzidos os impostos atuais e futuros incidentes sobre os serviços, conforme dispõem ou venham a dispor as legislações municipal, estadual e federal.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Para a realização dos serviços previstos neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 29.301,30 (vinte e nove mil e trezentos e um reais e trinta centavos).

4.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento à **CONTRATADA** 15 (quinze) dias após a entrega e conferência do material, mediante apresentação do documento fiscal, após o atesto pela **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Constituem obrigações da parte **CONTRATANTE**, além das demais expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza do ajuste:

5.1.1. proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

5.1.2. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

5.1.3. efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma e no prazo estabelecidos neste contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Estão compreendidos nos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**:

A) Efetuar a entrega dos produtos, conforme discriminado nos Anexos I do Edital Cotação Eletrônica de Preços Nº 001/2013.

## **CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. O **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Da mesma forma, a **CONTRATADA** deverá indicar um preposto para, se aceito pelo **CONTRATANTE**, representá-la na execução do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.



## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A **CONTRATADA** está sujeita as seguintes sanções administrativas, em caso de descumprimento injustificável das obrigações estabelecidas neste contrato:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) computada por dia de atraso, pelo não atendimento às exigências constantes neste contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

8.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) o não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, vedadas quaisquer outras formas de ajuste ou parceria com terceiros não admitidos pelo **CONTRATANTE**;
- d) o não atendimento das determinações regulares do **CONTRATANTE**;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) a dissolução da sociedade;

8.1.4. suspensão temporária de participar de processos de seleção e de contratação levados a efeito pelo DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As multas referidas nesta cláusula serão descontadas o pagamento devido pela **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pelo **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pelo **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução total ou parcial do CONTRATO poderá, a critério da CONTRATANTE, ensejar a sua rescisão unilateral, com as consequências contratuais.

9.2. Constituem motivo para a rescisão do CONTRATO:

- a) O não cumprimento, total ou parcial, ou o cumprimento irregular ou insatisfatório de cláusulas deste CONTRATO;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, produtos e prazos;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços contratados, nos prazos estipulados;
- d) Atrasos injustificados no início da prestação dos serviços contratados;
- e) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem para a execução dos serviços contratados, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados;
- f) Dissolução ou extinção de qualquer das partes;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.3. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por eventos de força maior ou caso fortuito,

9.4. O descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das obrigações avençadas neste instrumento faculta à parte inocente rescindir o presente contrato, desde que a parte infratora tenha sido notificada para sanar a obrigação violada no prazo de 10 (dez) dias e não a cumpra. Nesta hipótese, deverá a parte infratora pagar a indenização pelas perdas e danos a que der causa, devidamente apurada em juízo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da execução deste contrato, será o da cidade de São Paulo/SP.



E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXX  
REPRESENTANTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXX  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_